

III. Organização pedagógica.

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 25 %

- I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais;
- II. Outras atividades.»

deve ler-se:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico — 40 %:

- 1.1) Projetos de investigação e desenvolvimento (0 % a 10 %):
 - 1.1.1) Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
 - 1.1.2) Responsável de outros projetos de investigação;
 - 1.1.3) Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
 - 1.1.4) Colaborador de outros projetos de investigação;
- 1.2) Publicações de carácter científico e patentes (0 % a 15 %):
 - 1.2.1) Autor ou coautor de livro técnico-científico;
 - 1.2.2) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI, Scopus e outros;
 - 1.2.3) Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional;
 - 1.2.4) Membro de editorial *boards* de revistas científicas internacionais;
 - 1.2.5) Patentes registadas internacionais;
 - 1.2.6) Patentes registadas nacionais;
 - 1.2.7) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos com arbitragem (ponderação inversa em função do número de autores).

1.3) Organização técnico-científica (0 % a 3 %):

- 1.3.1) Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT;
- 1.3.2) *General Chair/Co-Chair* de congressos/seminários técnico-científicos;
- 1.3.3) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos;
- 1.3.4) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos;
- 1.3.5) Revisor de artigos científicos;
- 1.3.6) Avaliador de projetos.
- 1.4) Orientações de teses/dissertações (0 % a 5 %):
 - 1.4.1) Orientação de teses de doutoramento concluídas/submetidas;
 - 1.4.2) Co-orientação de teses de doutoramento concluídas/submetidas;
 - 1.4.3) Orientação de dissertações de mestrado (pré-Bolonha);
 - 1.4.4) Co-orientação de dissertações de mestrado (pré-Bolonha);
 - 1.4.5) Orientação e co-orientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (Bolonha).

1.5) Participação em júris de provas académicas (0 % a 4 %):

- 1.5.1) Membro do júri de doutoramento;
- 1.5.2) Membro do júri de mestrado;
- 1.5.3) Membro de júri de outras provas académicas.
- 1.6) Atividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 3 %):
 - 1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados;
 - 1.6.2) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.

b) Capacidade pedagógica — 35 %:

- 2.1) Experiência e dedicação à docência (0 % a 15 %):
 - 2.1.1) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário;
 - 2.1.2) Responsável de unidades curriculares.
- 2.2) Elaboração de material pedagógico (0 % a 10 %):
 - 2.2.1) Elaboração de manuais e textos de apoio à docência;
 - 2.2.2) Desenvolvimento de aplicações informáticas de apoio ao ensino e utilização de metodologias pedagógicas inovadoras.
- 2.3) Organização pedagógica (0 % a 10 %):
 - 2.3.1) Participação em equipas de reformulação curricular.

c) Atividades relevantes para o IPS — 25 %:

- 3.1) Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (0 % a 22 %):
 - 3.1.1) Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais.
- 3.2) Outras atividades (0 % a 3 %):
 - 3.2.1) Outras atividades.»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205525004

Declaração de retificação n.º 13/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o edital n.º 1138/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro, retifica-se onde se lê:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 40 %

- I. Projetos de investigação e desenvolvimento;
- II. Publicações de caráter científico e patentes;
- III. Organização técnico-científica;
- IV. Orientações de teses/dissertações;
- V. Participação em júris de provas académicas;
- VI. Atividades de natureza profissional com relevância para a área.

b) Capacidade pedagógica — 35 %

- I. Experiência e dedicação à docência;
- II. Elaboração de material pedagógico;
- III. Organização pedagógica.

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 25 %

- I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais estatutários (ponderação temporal);
- II. Outras atividades.»

deve ler-se:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 40 %:

- 1.1) Projetos de investigação e desenvolvimento (0 % a 8 %):
 - 1.1.1) Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
 - 1.1.2) Responsável de outros projetos de investigação objeto de financiamento;
 - 1.1.3) Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
 - 1.1.4) Colaborador de outros projetos de investigação objeto de financiamento.
- 1.2) Publicações de caráter científico e patentes (0 % a 12 %):
 - 1.2.1) Autor ou coautor de livro técnico-científico;
 - 1.2.2) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI;
 - 1.2.3) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros;
 - 1.2.4) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem;
 - 1.2.5) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem;
 - 1.2.6) Patentes registadas.
- 1.3) Organização técnico-científica (0 % a 4 %):
 - 1.3.1) Membro de unidades/grupos científicos financiados;
 - 1.3.2) Membro de comissões organizadoras ou científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;
 - 1.3.3) Membro de comissões organizadoras ou científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.
- 1.4) Orientações de teses/dissertações (0 % a 6 %):
 - 1.4.1) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluídas/submetidas);
 - 1.4.2) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (em curso);
 - 1.4.3) Orientação de Teses de Mestrado pré-Bolonha;
 - 1.4.4) Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado pós-Bolonha (concluído/submetido).
- 1.5) Participação em júris de provas académicas (0 % a 4 %):
 - 1.5.1) Membro do Júri de Tese de Doutoramento;
 - 1.5.2) Arguente de Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado;

1.5.3) Membro de Júri de outras provas académicas de pessoal docente politécnico ou universitário.

1.6) Atividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 6 %):

1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos, projetos ou pareceres;

1.6.2) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico (ponderação temporal).

b) Capacidade pedagógica — 35 %:

2.1) Experiência e dedicação à docência (0 % a 18 %):

2.1.1) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário (ponderação temporal);

2.1.2) Responsável de Unidades Curriculares lecionadas pelo próprio;

2.1.3) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas durante o percurso académico;

2.1.4) Cursos de atualização técnico-científica;

2.1.5) Cursos de atualização pedagógica.

2.2) Elaboração de material pedagógico (0 % a 12 %):

2.2.1) Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram a maioria da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC);

2.2.2) Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório e outros elementos de apoio à UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).

2.3) Organização pedagógica (0 % a 5 %):

2.3.1) Orientação e acompanhamento de alunos em estágio (excetuando os do 2.º ciclo);

2.3.2) Organizador de eventos de carácter pedagógico.

c) Atividades relevantes para o IPS — 25 %:

3.1) Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais estatutários (ponderação temporal) (0 % a 20 %):

3.1.1) Presidente/Diretor de órgãos estatutários;

3.1.2) Membro de comissões executivas de órgãos estatutários;

3.1.3) Presidente/Diretor de departamento ou equivalente;

3.1.4) Coordenador/Diretor de curso;

3.1.5) Coordenador de área científica/secção;

3.1.6) Membro de órgãos estatutários.

3.2) Outras atividades (0 % a 5 %):

3.2.1) Participação em programa de mobilidade internacional (tipo Erasmus);

3.2.2) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente sócio-profissional e cultural.»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205524746

Declaração de retificação n.º 14/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 1140/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, retifica-se que onde se lê:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 50 %

I. Projetos de investigação e desenvolvimento;

II. Publicações de carácter científico e patentes;

III. Organização técnico-científica;

IV. Orientações de teses/dissertações;

V. Participação em júris de provas académicas;

VI. Atividades de natureza profissional com relevância para a área.

b) Capacidade pedagógica — 35 %

I. Docência;

II. Material pedagógico;

III. Outras atividades pedagógicas.

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 15 %

I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais do ensino superior;

II. Outras atividades.»

deve ler-se:

«9 — Critérios de seleção e seriação — os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Técnico-científico — 50 %:

1.1) Projectos de investigação e desenvolvimento (0 % a 6 %):

1.1.1) Responsável de projectos de I&D com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projectos europeus);

1.1.2) Responsável de outros projectos de investigação, objecto de financiamento;

1.1.3) Colaborador de projectos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projectos europeus);

1.1.4) Colaborador de outros projectos de I&D objecto de financiamento.

1.2) Publicações de carácter científico e patentes (0 % a 18 %):

1.2.1) Autor ou co-autor de livro técnico-científico;

1.2.2) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI ou equivalente;

1.2.3) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros;

1.2.4) Editor ou co-editor de obra técnico-científica multi-autor internacional;

1.2.5) Patentes registadas;

1.2.6) Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem;

1.2.7) Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos nacionais com arbitragem.

1.3) Organização técnico-científica (0 % a 3 %):

1.3.1) Membro efectivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT;

1.3.2) *General Chair/Co-Chair* de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;

1.3.3) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;

1.3.4) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais;

1.3.5) Membro de editorial *boards* de revistas científicas internacionais.

1.4) Orientações de teses/dissertações (0 % a 7 %):

1.4.1) Orientação/co-orientação de teses de doutoramento;

1.4.2) Orientação/co-orientação de dissertações de mestrado e ou trabalhos finais de curso (pré-Bolonha);

1.4.3) Orientação e co-orientação de dissertação, projecto, estágio de mestrado (Bolonha).

1.5) Participação em júris de provas académicas (0 % a 3 %):

1.5.1) Arguente de tese de doutoramento;

1.5.2) Membro do júri de tese de doutoramento;

1.5.3) Membro do júri de dissertação de mestrado e ou trabalho final de curso (pré-Bolonha);

1.5.4) Membro do júri de dissertação/projecto/estágio de mestrado (Bolonha);

1.5.5) Membro de júri de outras provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.

1.6) Actividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 13 %):

1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projectos/pareceres com relevância na área;

1.6.2) Experiência profissional em actividade fora do meio académico com relevância na área.

b) Pedagógico — 35 %:

2.1) Docência (0 % a 15 %):

2.1.1) Docência de unidades curriculares no ensino superior;

2.1.2) Responsável de Unidades Curriculares de licenciatura lecionadas pelo próprio;

2.1.3) Responsável de Unidades Curriculares de mestrado lecionadas pelo próprio;

2.2) Material pedagógico (0 % a 16 %):

2.2.1) Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência;

2.2.2) Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório, e outros elementos de apoio às unidades curriculares.

2.3) Outras actividades pedagógicas (0 % a 4 %):

2.3.1) Cursos de especialização tecnológica;

2.3.2) Cursos de pós-graduação;

2.3.3) Outras acções de formação.